



LEI Nº 1.214/2025.

“Dispõe sobre a denominação da CRECHE MUNICIPAL do município de Trindade/PE, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a **CRECHE MUNICIPAL** como “**PROFESSORA JASONILDA MIRANDA FREIRE ALENCAR**”, localizada no Bairro São Geraldo, no município de Trindade/PE.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 984, de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita

